# Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

## LEI Nº 515

de 14 de Agosto de 1980.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr$ 1.169.000,00 ( hum milhão, cento e sessenta e nove mil cruzeiros ), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | IMPORTÂNCIA CR.$ |
|---|---|---|
| 4. | EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 4.1. | ESTABELECIMENTOS ESCOLARES | |
| 3111/08.42.1882.10 | - Pessoal Civil - FPM ..... | 52.000,00 |
| 4120/08.42.1902.33 | - Equipamentos e Material Permanente - FPM | 636.000,00 |
| 6. | SAÚDE E SANEAMENTO | |
| 6.1. | SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 3120/13.75.4282.25 | - Material de Consumo - FPM ..... | 150.000,00 |
| 7. | ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 7.2. | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 3113/15.82.4942.30 | - Obrigações Patronais - FPM ..... | 300.000,00 |
| 3280/15.84.4942.36 | - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - FPM ..... | 31.000,00 |

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - apurado neste exercício, em igual importância.

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 14 DE AGOSTO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
=PREFEITO MUNICIPAL=

*Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de*